



PROJETO DE LEI Nº 38119

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo, a título de revisão geral anual do ano de 2019, o percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), tomando por base o índice INPC dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e, a título de reajuste salarial, o percentual de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento), tomando como base para o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º - A revisão e o reajuste incidirão sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0349 12019
Data:	10/12/19 As 18:53:48
<i>João Paulo Scheitino Minetti</i>	
Encarregado	

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Venda Nova do Imigrante, 10 de dezembro de 2019

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

O Município sempre concedeu reposição das percas salariais aos servidores públicos municipais na sua data base, que nos últimos anos com a edição da Lei Municipal Nº880, de 27 de abril de 2010, passou a ser 1º de janeiro.

O percentual ora proposto está acima da inflação medida pelo INPC, que apresentou o índice maior entre os publicados, o que embora pequeno cobre as percas do ano de 2019.

Gostaríamos de conceder um aumento real de salarial a todos os servidores, porém, em razão da crise financeira por que estamos passando, isto não está sendo possível no momento, embora o índice proposto esteja acima da inflação, lembrando ainda que, a crise financeira brasileira deixou milhares de trabalhadores sem emprego, e isto não é diferente no nosso Município, que sofreu uma forte queda na arrecadação, o que acaba por dificultar até mesmo a reposição salarial ora apresentada.

Sendo esta uma proposta dentro do que é possível para a administração pública municipal no momento atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br